



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 307/2026

Processo Número: **25656/2026** | Data do Protocolo: 08/07/2026 17:32:22



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380034003200360039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº ***, DE 2026

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado da Educação para que preste as seguintes informações acerca da política de cisão administrativa de unidades escolares da rede estadual de ensino.

Qual é o fundamento legal e normativo da política de cisão administrativa de unidades escolares da rede estadual de ensino?

Qual ato administrativo instituiu e regulamentou a política de cisão de unidades escolares?

Quais são os critérios técnicos, pedagógicos, administrativos e financeiros adotados para definir quais unidades escolares serão submetidas ao processo de cisão?

Quantas unidades escolares foram objeto de cisão entre os anos de 2024 e 2026?

Quais são as unidades escolares que foram cindidas, indicando o município, a Diretoria de Ensino, a data da cisão e as unidades escolares resultantes?

Quais estudos técnicos, pedagógicos, administrativos e financeiros embasaram a implementação da política de cisão de unidades escolares?

Foi elaborado estudo de impacto orçamentário e financeiro da política de cisão? Em caso afirmativo, encaminhar cópia.

Qual o custo estimado para a implementação de cada unidade escolar criada por meio da cisão?

Houve criação de novos cargos, funções de confiança ou funções gratificadas em decorrência da política de cisão? Em caso afirmativo, informar o quantitativo e a respectiva distribuição por unidade escolar.

Houve consulta prévia às comunidades escolares antes da implementação das cisões? Em caso afirmativo, informar de que forma ocorreu e encaminhar cópia das atas, manifestações e demais documentos produzidos.

Quais indicadores de desempenho educacional fundamentaram a adoção da política de cisão das unidades escolares?

Existem metas de melhoria da aprendizagem, da gestão escolar ou da permanência dos estudantes associadas à política de cisão? Em caso afirmativo, quais são essas metas?

A Secretaria da Educação realiza monitoramento ou avaliação dos resultados das escolas submetidas à cisão? Em caso afirmativo,





encaminhar os relatórios produzidos.

Houve alteração no número de vagas, turmas, estudantes matriculados ou servidores em decorrência das cisões? Em caso afirmativo, apresentar os dados por unidade escolar.

Como passaram a funcionar, nas escolas cindidas, os Conselhos de Escola, as Associações de Pais e Mestres, os Grêmios Estudantis e os demais órgãos colegiados?

Foram atribuídos novos códigos CIE e códigos INEP às unidades escolares resultantes da cisão? Em caso afirmativo, informar a relação completa.

Existem pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Estado, da Consultoria Jurídica da Secretaria da Educação ou de outro órgão jurídico acerca da política de cisão de unidades escolares? Em caso afirmativo, encaminhar cópia.

Quais processos administrativos instruíram a criação das unidades escolares decorrentes da política de cisão? Informar o número de cada processo e encaminhar cópia integral.

Há previsão de novas cisões de unidades escolares nos anos de 2026 e 2027? Em caso afirmativo, informar quais escolas estão incluídas no planejamento da Secretaria.

Quais resultados concretos a Secretaria da Educação pretende alcançar com a implementação da política de cisão de unidades escolares e quais indicadores serão utilizados para avaliar sua efetividade?

Há Nota Técnica, Manual, Orientação, Comunicado, Instrução Normativa ou qualquer outro documento interno da Secretaria da Educação que discipline os procedimentos para a implementação da política de cisão de unidades escolares? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento desta Parlamentar que a Secretaria de Estado da Educação vem implementando uma política administrativa de cisão de unidades escolares da rede estadual de ensino, consistente na reorganização de escolas já existentes mediante a criação de novas unidades administrativas, com equipes gestoras, estruturas de gestão e registros próprios.

Embora a Secretaria da Educação já faça referência oficial às denominadas "escolas de cisão" em atos administrativos e procedimentos relacionados à gestão escolar, ainda não foram amplamente divulgados os fundamentos normativos, os critérios técnicos adotados para a seleção das unidades contempladas, os estudos que embasaram essa política pública e os impactos administrativos, pedagógicos e orçamentários decorrentes de sua implementação.

Considerando que a reorganização administrativa da rede estadual pode produzir reflexos relevantes sobre a gestão escolar, o planejamento educacional, a distribuição de recursos públicos, a organização das equipes gestoras, o funcionamento dos Conselhos de Escola, das Associações de Pais e Mestres, dos Grêmios Estudantis e, sobretudo, sobre a qualidade da oferta do ensino, mostra-se indispensável o pleno exercício da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo.





As informações solicitadas permitirão verificar a observância dos princípios da legalidade, da publicidade, da motivação, da eficiência, do planejamento e da transparência administrativa, além de possibilitar a adequada avaliação dos resultados pretendidos pela Secretaria da Educação com a implementação dessa política.

Diante do exposto, apresenta-se o presente Requerimento de Informação, com o objetivo de conferir transparência à política de gestão administrativa das unidades escolares e subsidiar o exercício do controle parlamentar sobre os atos da Administração Pública Estadual. Razão pela qual se requer o encaminhamento dos dados e documentos solicitados.

Monica Seixas do Movimento Pretas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003300350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 08/07/2026 17:28

Checksum: **EC007BD35522B26C905E9C55A2B634718DF88E89FD42DD4EDFF22B5EE97F8319**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300031003300350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.